



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 3, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

#### **DECRETA RECESSO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas da cidade de Muzambinho/MG, iniciando-se no dia 28 de fevereiro e com encerramento previsto para o dia 4 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO que o carnaval de Muzambinho é amplamente divulgado e afamado, e para cá se deslocam milhares de pessoas;

CONSIDERANDO que em razão das festividades há inúmeros e indeterminados pontos sonoros na região central da cidade, onde está instalada a sede deste Poder;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara a guarda e preservação predial e das instalações da sede deste Poder;

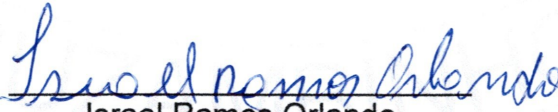
#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar recesso de carnaval no dia 3 de março de 2025, em período integral, e no dia 5 de março de 2025 até às 12 horas, quando não haverá nenhum expediente na Câmara Municipal.

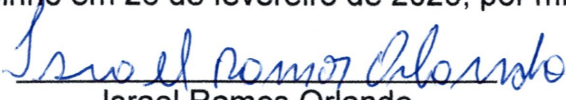
**Art. 2º** Fica suspensa a reunião ordinária de segunda-feira, dia 3 de março de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 26 de fevereiro de 2025.

  
Israel Ramos Orlando  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada no lugar de costume e no sítio oficial da Câmara Municipal de Muzambinho em 26 de fevereiro de 2025, por minha ordem.

  
Israel Ramos Orlando  
Presidente da Câmara Municipal